

**TERMO DE ADITAMENTO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**COHAB - CAMPINAS  
REGISTRO DE CONTRATO

NÚMERO	ANO
2879	17

PROTOCOLADO COHAB/CP Nº 1403/2015

CLIS: H ADITAMENTO/SEGUNDO ADITAMENTO EMERGENCIAL CBFT - TÉCNICOS AMBIENTAIS - PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO 02 MESES - 2017 DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº. 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato, por seu Diretor Presidente Sr. Samuel Ribeiro Rossilho, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Valter A. Greve, a seguir designada simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **CBFT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.**, com sede na cidade de Campinas/SP., na Rua Dr. Antônio de Castro Prado nº 370, Bairro Taquaral, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.082.360/0001-01, representada neste ato por seu Diretor e Sócio Proprietário, Sr. Raphael Pinheiro de Magalhães, abaixo assinado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **ADITAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) TÉCNICOS AMBIENTAIS**, com base nos elementos constantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/15**, dentro das cláusulas e condições seguintes:

Em 27/03/2015, as partes contratantes acima mencionadas e identificadas, firmaram entre si, o Contrato que tem por finalidade a prestação de serviços de fornecimento de 03 (três) Técnicos Ambientais, para execução de serviços junto à **CONTRATANTE**, de acordo com as especificações e demais condições dele constantes.

Conforme informações contidas no **protocolado nº 1403/15**, e com base na excepcionalidade prevista no parágrafo 4º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do Contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 05 de junho de 2017, para terminar em 04 de agosto de 2017.**

Para o período integral desta prorrogação, a **CONTRATANTE** se compromete a pagar à **CONTRATADA**, o valor mensal de **R\$ 12.774,56 (doze mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).**

Fica esclarecido que por se tratar de uma **prorrogação emergencial e excepcional**, o valor mensal a ser praticado neste Aditamento, não será reajustado e que, ocorrendo a conclusão do processo licitatório que visa uma nova contratação dos serviços aqui objetivados, esta prorrogação poderá ser interrompida antes do seu término, mediante prévia comunicação por parte da **CONTRATANTE**.

Nos termos do parágrafo anterior, ocorrendo a interrupção do prazo de vigência deste Aditamento, a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento dos serviços já disponibilizados.

Com este Aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, que continuam em plena vigência.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas, 31 MAI 2017

**CONTRATANTE:**

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO  
Diretor Presidente



VALTER A. GREVE  
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

**CONTRATADO:**

RAPHAEL PINHEIRO DE MAGALHÃES  
Diretor e Sócio Proprietário

**TESTEMUNHAS:**

RANIEL PEREIRA ROCHA  
Advogado Titular - OAB/SP - 197.204-1/07



VALTER FROLIN JÚNIOR  
Coordenador de Licitações e Suprimentos  
COHAB/CPF

